

CFDs – Condições de Negociação

CFDs sobre índices accionistas

➤ Dividendos nos CFDs sobre índices accionistas

No dia em que uma acção que faz parte do CFD sobre um índice accionista deixa de conferir direito ao dividendo, o preço do CFD sobre o índice é ajustado para reflectir o dividendo. Este dividendo (na proporção da acção no índice) será creditado na conta do Cliente se estiver longo e debitado se estiver curto.

Note-se que o DAX 30 é um índice *Total Return*. Por isso, o índice é automaticamente ajustado de acordo com a seguinte fórmula:

Dividendo do índice = dividendo da acção x acções no índice / Divisor do índice

Divisor: quantidade utilizada para estabilizar o índice quando a composição do mesmo é alterada. A soma dos preços das acções do membro é dividido pelo divisor para normalizar o valor do índice. O divisor é ajustado quando há alterações de capitalização nos componentes do índice, permitindo que o valor do índice seja sempre comparável.

Para evitar que o valor do índice se altere devido a um evento, todos os eventos corporativos que afectam a capitalização bolsista do índice requerem um ajustamento do divisor para assegurar que o valor do índice se mantenha constante imediatamente antes e depois do evento.

CFDs sobre acções

Evento corporativos nos CFDs sobre acções

Emissões de bónus: Novos CFDs serão alocados no *ex-date**. Os Clientes com posições curtas serão debitados e os Clientes com posições longas serão creditados.

Distribuição dos ganhos de capital: O ganho de capital é alocado no *ex-date** para pagamento no *pay date***.

Dividendos em dinheiro: Os dividendos em dinheiro da acção subjacente são contabilizados no *ex-date** mas o pagamento ocorre na data de pagamento. Nas posições longas em CFDs sobre acções, um ajustamento ao retorno é subtraído ao dividendo para reflectir o imposto retido na fonte no respectivo mercado accionista. Nas posições curtas, o Cliente é debitado o valor bruto do dividendo.

Liquidação: As posições numa empresa liquidada serão removidas da carteira do Cliente. Caso seja obtido algum valor residual no processo de liquidação da empresa, este será alocado à conta do Cliente.

Fusões e fusões com possibilidade de escolha: Para fusões obrigatórias, os Clientes detentores de posições em CFDs serão pagos em dinheiro, novos CFDs ou uma combinação dos dois no

*ex-date** de acordo com os termos do evento corporativo. Os Clientes não poderão votar em fusões com possibilidade de escolha. O tratamento por defeito será escolhido pela contraparte em nome do Cliente. As fusões serão pagas de acordo com o que está estabelecido em baixo, dependente do resultado do evento:

- 1) Dinheiro (distribuído no *pay date***)
- 2) CFDs de acções (distribuídos no *ex-date**)
- 3) Combinação de acções e dinheiro (distribuídos no *ex-date**)

Dividendos opcionais: Os detentores de CFDs receberão dinheiro. O ajustamento monetário nas posições em CFDs será contabilizado no *ex-date** mas o pagamento irá ocorrer no *pay date***.

Posições em instrumentos não negociáveis online: Poderá ocorrer um evento corporativo envolvendo um instrumento que não está disponível para negociação online. Neste caso, as posições em CFDs em novos instrumentos que não são negociáveis online serão liquidadas. O valor proveniente da venda será creditado na conta do Cliente.

Emissão de direitos: Os direitos são atribuídos e registados de acordo com o rácio no *ex-date** e são geradas automaticamente ordens de venda dos direitos que são colocados no mercado em questão quando este abre para negociação. O valor proveniente da venda será creditado na conta do Cliente.

Emissão de direitos não-transaccionáveis: Novas posições de CFDs no título original são atribuídas e contabilizadas de acordo com o rácio e preço da emissão de direitos subjacente no *ex-date**, distribuídos no *pay date***.

Eventos na Austrália: Para certas emissões de direitos na bolsa australiana, a empresa tem o direito de reduzir o valor dos direitos conferidos ao detentor dos CFDs. Por isso, a contraparte apenas irá contabilizar os direitos do detentor na data de pagamento.

Share premiums: Montante a ser alocado é registado no *ex-date** com pagamento no *pay date***.

Spin-off: Posições de CFDs sobre a acção subjacente serão alocadas no *ex-date**. Clientes com posições curtas serão debitados e Clientes com posições longas serão creditados.

Dividendos em espécie: Os CFDs são alocados no *ex-date** com o valor a entrar no *pay date***. Clientes com posições curtas serão debitados e Clientes com posições longas serão creditados.

Stock splits e reverse stock splits: Novas posições em CFDs serão alocadas no *ex-date**.

Ofertas de compra (tender offers): Clientes detentores de CFDs não terão escolha no *tender****.

Anulação de ordens abertas como resultado de um evento corporativo: No dia anterior à ocorrência de um evento corporativo, poderão ser canceladas ordens pendentes para alguns tipos de eventos, conforme a tabela em baixo:

Tipo de evento	Ordens não serão anuladas	Ordens serão anuladas	Ordens serão anuladas se a mudança no preço de mercado for superior a 20% devido ao evento corporativo
<i>Tender offers</i> ***	X		
<i>Stock splits</i>		X	
<i>Reverse stock splits</i>		X	
Emissões de bónus		X	
Fusões obrigatórias		X	
<i>Spin-offs</i>		X	
Alterações de símbolo		X	
Retiradas de bolsa		X	
Dividendos em dinheiro			X
Dividendos em espécie			X
Dividendos opcionais			X
Emissões de direitos			X

**Ex-date*: É a data a partir da qual o título negocia sem conferir direito a dividendo ou distribuição do evento corporativo.

***Pay date*: É a data valor do evento corporativo, ou seja, a data em que um pagamento é efectuado.

****Tender*: É uma oferta para comprar algumas ou a totalidade das acções de uma determinada empresa.